



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00059

EDITAL DE Prorrogação do Prazo de Inscrição para a Seleção de Estagiários - 3o Juizado Especial Federal de São Gonçalo - Ano 2022

(PRAZO DE 24 de maio a 10 de junho de 2022)

O Doutor LEO FRANCISCO GIFFONI, Juiz Federal Substituto na Titularidade do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrição** para o processo seletivo simplificado do ano de 2022, para admissão de estagiários de Direito no referido Juízo, estabelecido no EDT -02022/00051, abaixo reproduzido, com as alterações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas dentro do intervalo de 12h às 19h, em dias e horários a serem definidos com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de estágio, este poderá ser prorrogado a critério da Direção do Juizado e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, na modalidade híbrida, com dias em trabalho remoto e outros presenciais na sede do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (Avenida Almirante Barroso, 78, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro) ou no posto avançado (Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 14º andar, Centro, Niterói), a critério da Direção do Juizado, podendo, conforme disposições regulamentares e critérios discricionários, sofrer alterações para a forma presencial ou remota no curso do estágio.

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato; 1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, a qual pode ser acessada no sítio <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria23emarfestag2021.pdf>.

1.4. Bolsa: O estagiário convocado para o estágio terá direito ao auxílio financeiro mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de bolsa-auxílio, acrescentando-se o valor diário referente ao auxílio-transporte, quando o estágio for exercido presencialmente, consoante ato da Presidência deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2-DES-2021/25878).

1.5. Seleção: A seleção far-se-á por intermédio da combinação da análise de currículo, prova escrita e entrevista.

1.5.1. Serão considerados habilitados para as etapas de prova escrita, entrevista e análise de currículo os 20 (vinte) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento), os demais candidatos estarão excluídos do processo seletivo.



Assinado com senha por LEO FRANCISCO GIFFONI.
Documento Nº: 3429532-2333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429532-2333>

Classif. documental

20.11.00.06



JFRJEDT202200059B

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrarem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. Vedações: Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - que atue subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail ao 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (03jef-sg@jfrj.jus.br), **no período de 05 de maio a 10 de junho de 2022**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo II, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf**:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL, do qual **conste registro de desempenho no coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero) pontos**;

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre o Juizado e os candidatos.



Assinado com senha por LEO FRANCISCO GIFFONI.
Documento Nº: 3429532-2333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429532-2333>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição dar-se-á por resposta do Juizado Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa - somente para os candidatos habilitados nos termos do item 1.5.1.

3.1. Consistirá na realização de prova escrita, com 5 questões sobre processo civil e sobre a Lei 10.259/2001, a realizar-se no dia **13 de junho de 2022, às 13:00 horas, Avenida Almirante Barroso, n. 78, 2o andar, sala de treinamento 2, Centro, Rio de Janeiro.** A falta à prova escrita eliminará o(a) candidato(a), não havendo possibilidade de segunda chamada, ainda que apresentada justificativa para eventual ausência.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no local da prova, **com antecedência de 15 minutos**, munido de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2. O candidato terá 40 (quarenta) minutos, improrrogáveis, para responder às questões propostas.

3.3. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da pergunta, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.4 Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

B - Segunda Etapa

3.5. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada virtualmente, por meio da plataforma ZOOM, no dia **15 de junho de 2022, a partir de 13h**, obedecendo-se a ordem de chegada ao ambiente virtual.

3.6. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.7. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante, que se expressar de maneira incompatível ou prejudicar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade.

3.8. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas duas etapas do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.**

4.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia **20 de junho de 2022** e poderá ser consultado na página da JFRJ (<https://www.jfrj.jus.br/comunicacao>).

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral);



Assinado com senha por LEO FRANCISCO GIFFONI.
Documento Nº: 3429532-2333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429532-2333>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal no exercício da titularidade do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo o direito de promover as correções e modificações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal no exercício da titularidade do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de São Gonçalo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias de abril do ano de 2022. Eu, LARA MAIA MARINHO, Diretora de Secretaria Substituta, o digitei e conferi; eu, LEO FRANCISCO GIFFONI, Juiz Federal Substituto na Titularidade, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "*(nome completo do candidato)*, CPF nº *(nº do CPF)*, cursando o Curso de Direito na Universidade *(nome da universidade)*, regularmente matriculado(a) no *(período)* período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio no 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, do ano de 2022.



Assinado com senha por LEO FRANCISCO GIFFONI.
Documento Nº: 3429532-2333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429532-2333>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Dados para contato:

E-mail: *(e-mail do candidato)*

Telefone: *(telefone do candidato com DDD)"*

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

- assinado eletronicamente -

LEO FRANCISCO GIFFONI
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena



Assinado com senha por LEO FRANCISCO GIFFONI.
Documento Nº: 3429532-2333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429532-2333>



JFRJEDT202200059B